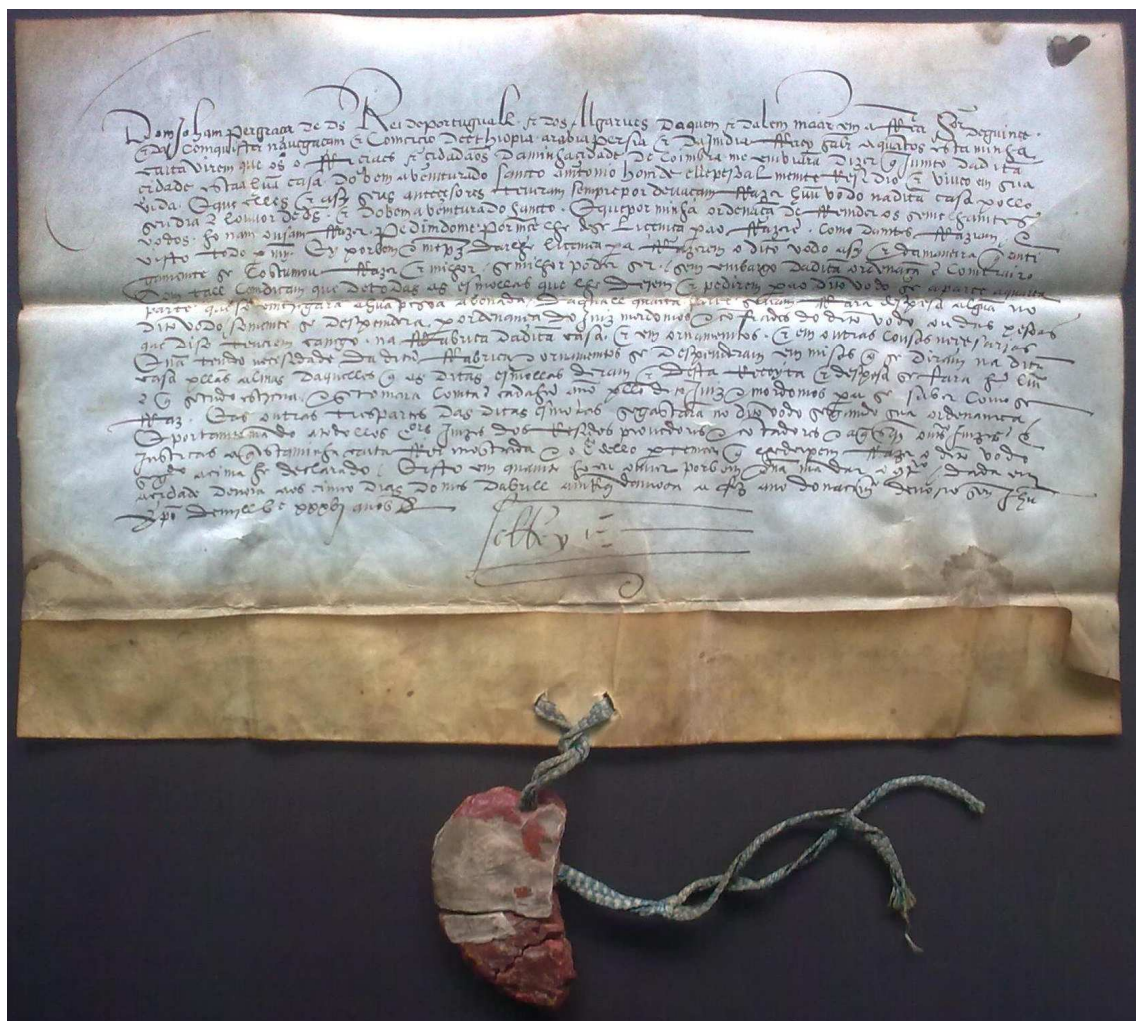


Documento sobre a realização de uma festividade em honra de Santo António no local onde o Santo “pessoalmente residiu”, Mosteiro de Santo António dos Olivais, Coimbra.



Texto em Português, pergaminho, selo real de D. João III, de cera vermelha, pendente por fita azul e branca. 230 mm x 350 mm.

Transcrição paleográfica

1536, Abril, 5, Évora. Carta de D. João III dando licença para os officiais e cidadãos de Coimbra fazerem um bodo no dia de Santo António, na casa onde o bem aventurado pessoalmente residiu e viveu em sua vida, destinando-se, uma quarta parte das esmolas que se pedirem, para o bodo, para a fábrica, ornamento e outras despesas da referida casa.

AHMC/Pergaminho n.º 120

Dom Joham per graça de Deos Rei de Portugall e dos Algarves d'aquem e d'alem maar em Africa, Senhor da Guinee e da comquista, navegaçam e comercio de Ethiopia, Arabia Persia e da Imdia faço saber a quamtos esta minha carta virem que os officiaes e cidadãos da minha çidade de Coimbra me enviaram dizer que jumto da dicta çidade estaa huma casa do bem avemturado Samto Amtonio homde elle pesoalmente resedio e viveo em sua vida. E que elles e asy seus antecessores tiveram sempre por devaçam fazer hum vodo na dicta casa pollo seu dia em louvor de Deos e do bem avemturado Samto. E que por minha ordenaçam defemder os semelhantes vodos ho nam ousam fazer, pedimdo-me por merçe lhe dese liçemça pera o fazerem, como dantes faziam, e visto todo per mym, ey por bem e me praz dar-lhe liçemça pera fazerem o dicto vodo asy e da maneira que antigamente se costumou fazer e melhor se melhor poder ser, sem embargo da dicta ordenaçam em contrairo, com tall comdiçam que de todas as esmollas que lhe derem e pedirem pera o dicto vodo se aparte a quarta parte que se entregara a huma pessoa abonada, da quall quarta parte se nam fara despesa alguma no dicto vodo, somente se despemdra per ordenança do juiz, mordomos e comfrades do dicto vodo ou das pesoas que diso tiverem carrego, na fabrica da dicta casa, e em ornamentos, e em outras cousas neçesarias. E nam temdo necessidade da dicta fabrica e ornamentos se despemdram em misas que se diram na dicta casa pollas almas daquelles que as dictas esmollas deram e desta receyta e despesa se fara hum livro em que se tudo esprega, e se tomara comta em cada hum anno pollo dicto juiz e mordomos pera se saber como se faz. E as outras tres partes das dictas esmollas se gastaram no dicto vodo segumdo sua ordenança. E portamto mamdo a todollos corregedores, juizes dos residos, provedores e comtadores e a quaesquer outros juizes e justiças a que esta minha carta for mostrada e o cumprimento dello pertemçer que lhe deixem fazer o dicto vodo segumdo acima he declarado. E esto emquamto ho eu ouver por bem e nam mamdar o contrairo.

Dada em a çidade d'Evora aos cimco dias do mes d'Abrill, Amrique da Mota a fez, ano do nacimiento de Noso Señor Jhesu Christo de mill b e xxxbj annos.

El rey (assinatura autógrafa).

Carta per que Vossa Alteza da liçemça aos ofiçiaes e çidadãos da çidade de Coimbra pera fazerem o vodo do bem aventurado Samto Amtonio na sua casa que estaa jumto da dicta çidade sem embargo da ordenaçam emquamto Vossa Alteza ho ouver por bem e nam mandar ho comtrairo, e vay com a clausulla costumada.

ahmc